

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Prefeitura de Barreiras amplia vacinação contra a Covid-19 neste sábado (12)



Dando continuidade à ampliação da vacinação no município, a Prefeitura de Barreiras, através da Secretaria de Saúde realizou mais um sábado de vacinação contra a Covid-19, com a primeira dose para crianças de 6 a 11 anos, bem como, pessoas que tomaram a primeira dose das vacinas Coronavac/Butantan e Pfizer/Biontech e estavam agendadas para os dias 11 e 12/02, respectivamente. A vacinação, que teve início às 8h, seguiu até às 14h, no Ginásio Poliesportivo Mateus Viana de Souza da Escola Mirandolina Ribeiro Macêdo, ao lado do Parque Engenheiro Geraldo Rocha. Vale destacar que para receber a primeira dose, as crianças devem estar acompanhadas dos pais ou um responsável legal e apresentar documentos pessoais,

cartão do SUS e de vacina, por conta disso, muitos pais acompanharam seus filhos nesse momento importante como a Edineri Silva, que levou a filha Anne Caroline para se imunizar com a segunda dose. “É muito importante que nossos filhos recebam a vacina, por isso, acompanho hoje minha filha para tomar a segunda dose. É um esforço coletivo, que requer o cuidado e a atenção de todos. A Prefeitura disponibiliza a vacina, e nós, temos que fazer a nossa parte, trazendo nossos filhos para serem vacinados”, destacou. Até o momento, o município de Barreiras já vacinou com a primeira dose 131.191 pessoas, já com a segunda dose foram 109.949 pessoas, e 25.325 pessoas receberam a terceira dose (reforço). Para o secretário de Saúde, o município tem avançado na imunização de toda a população, mais reforça a importância dos cuidados individuais. “É um compromisso nosso ampliar, cada vez mais, a vacinação na população de Barreiras. Conforme a chegada de novas doses, vamos atingindo o público alvo, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde. Aproveito, e peço a colaboração da população para que mantenham os cuidados individuais e coletivos, só assim, conseguiremos frear o avanço do contágio da Covid-19”, frisou Melchisedec Neves.



JORNAL

GAZETA DO OESTE

PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

A SUA FONTE SEGURA DE INFORMAÇÃO!

30 ANOS

FAZENDO UM JORNALISMO

PAUTADO NA ÉTICA E PROFISSIONALISMO.

jornalgazetadooeste.com.br

gazetadooeste@yahoo.com.br

3612-7476 / 3611-0095

9 8105-1014 / 9 8829-6259



ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS **REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2.022**

AGROPECUÁRIA PRADELLA UM LTDA

CNPJ/MF: 19.336.206/0001-15

NIRE: 29204009337

1. DATA, HORA E QUÓRUM: Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 07h00min, em primeira convocação com a presença de todos os sócios. **2. LOCAL**: Na sede da sociedade, localizada na Rodovia BA 225, s/nº, Coaceral, Bairro Zona Rural, no município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, CEP 47.990-000. **3. PRESENÇA**: A totalidade dos sócios, a seguir qualificados: **ARNALDO PRADELLA**, brasileiro, natural de Cachoeira do Sul/RS, nascido em 12/05/1.941, filho de Antônio Pradella e Graciosa Pradella, casado sob regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.417.188-11 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.352.229-00, residente e domiciliado na Rua Euclides de Cunha, nº 359, Quadra 117, Lote 15, Casa 01, Bairro Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000; **ODIR JOSÉ PRADELLA**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 11/05/1.967, filho de Arnaldo Pradella e Libera Pradella, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.001.621-50 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.403.669-91, domiciliado na Rua Candido Portinari, nº 661, Quadra 26, Lote 12B, Bairro Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000; e **LUIZ ANTONIO PRADELLA**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 03/05/1.969, filho de Arnaldo Pradella e Libera Pradella, casado sob regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.674.047-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.999.429-91, domiciliado na Rua Candido Portinari, nº 661, Quadra 26, Lote 12B, Bairro Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000. **4. CONVOCAÇÃO**: Desnecessária, devido ao comparecimento de todos os sócios. **5. MESA DIRETORA**: Presidente da Mesa: **ARNALDO PRADELLA**. Secretário da Mesa: **ODIR JOSÉ PRADELLA**. **6. ORDEM DO DIA**: (I) **Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária Pradella Um Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade Agropecuária Libera Ltda.**; (II) **Ratificar a nomeação da empresa especializada encarregada da avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade e vertido para a Agropecuária Libera Ltda.**; (III) **Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da sociedade e vertido para a Agropecuária Libera Ltda.**; (IV) **Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a Agropecuária Libera Ltda. com a consequente redução de capital da Sociedade**; (V) **Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social**. **7. DELIBERAÇÕES**: Iniciados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início à pauta prevista para o dia: (I) **Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária Pradella Um Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade Agropecuária Libera Ltda.**: Com a palavra, o Presidente esclareceu que o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação fora pactuado pelos administradores e sócios das sociedades no dia 13 de

ATOS OFICIAIS

janeiro de 2.022, nos moldes dos arts. 223, 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), de modo que é de conhecimento de todos, haja vista oportunidade de leitura, anuência e assinatura das partes no momento da sua lavratura. Assim, após algumas discussões a respeito, todos os sócios, de forma unânime, ratificaram o seu conteúdo e **aprovaram o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Agropecuária Pradella Um Ltda. com versão do acervo líquido cindido para constituição da nova sociedade Agropecuária Libera Ltda., celebrado em 13 de janeiro de 2.022, sendo que declararam e fizeram constar expressamente nesta ata, a renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso, previstos nos arts. 1.077 do Código Civil.** Dando continuidade, o Presidente expôs a segunda ordem do dia: **(II) Ratificar a nomeação da empresa especializada encarregada da avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade e vertido para a Agropecuária Libera Ltda.:** Os sócios não apresentaram objeção à nomeação da PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.705/0001-94, registrada no CRC-MT 000214/O, com seus atos registrados no livro 25-A de Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, em 12/02/1993, sob nº 3546 e com protocolo nº 166.632 e em 25/08/2003, com registro sob nº 295.646 e com protocolo número 321.835, com sede estabelecida na Rua Desembargador José Barros do Vale, nº 03, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043-292, como a empresa de avaliação especializada, responsável pela avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, de acordo com o seu valor patrimonial contábil, **sendo que unanimemente ratificaram e aprovaram a nomeação da empresa para realizar a avaliação nos moldes definidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação.** Prosseguindo com os trabalhos, passaram a deliberar a terceira ordem do dia: **(III) Ratificar e aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da sociedade e vertido para a Agropecuária Libera Ltda.:** Após ampla análise e diálogo, **fora ratificado e aprovado unanimemente, de forma integral e sem ressalvas pelos sócios, o Laudo de Avaliação constante como anexo ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação,** que constitui a base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela empresa avaliadora de acordo com o balanço patrimonial da Sociedade levantado com data-base de **31 de dezembro de 2.021.** Fora esclarecido pelo presidente que a empresa avaliadora adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação para fins da operação de Cisão Parcial, determinando o valor para o acervo líquido cindido da Sociedade, montante representado pelos elementos ativos e passivos especificados na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Protocolo de Justificação. Dando seguimento na quarta ordem do dia: **(IV) Aprovar a operação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a Agropecuária Libera Ltda. com a consequente redução de capital da Sociedade:** O presidente explanou que a Cisão Parcial atende aos interesses sociais da Sociedade, uma vez que a operação fora proposta por seus administradores e atende aos interesses sociais da Agropecuária Pradella Um Ltda. e da futura sociedade Agropecuária Libera Ltda., uma vez que a reestruturação proporcionará a segregação de suas unidades produtivas, trazendo maior eficiência nos controles e facilitará a identificação dos reais valores gerados em cada uma das empresas e respectivas unidades agrícolas. Ademais, também mencionou que a cisão garantirá melhor controle no que se refere a centros de custos com o estabelecimento de uma estrutura jurídica proporcional às necessidades das atividades e operações de cada empresa, fortalecendo sua competitividade junto ao mercado,

ATOS OFICIAIS

conquistando maior eficiência administrativa, operacional, econômica e de pessoal, de forma que após debates, **os sócios de forma unânime, aprovaram a operação da cisão parcial da Sociedade, nos exatos termos contidos no Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial com versão do acervo líquido cindido da Agropecuária Pradella Um Ltda. para a Agropecuária Libera Ltda.**, que sucederá a Sociedade em todos os direitos e obrigações relativos aos ativos e passivos que compõem o acervo líquido cindido, nos moldes do art. 233, parágrafo único, da Lei das S/A. Não havendo responsabilidade solidária entre as sociedades Agropecuária Pradella Um Ltda. e Agropecuária Libera Ltda. Por fim, esclareceu-se que o valor do patrimônio cindido foi avaliado em **R\$ 387.945,33 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, o qual será vertido à Agropecuária Libera Ltda. sendo que, apenas para critério de arredondamento e/ou ajuste de capital, haja vista o valor nominal das quotas perfazer R\$1,00 (um real) cada, os sócios envolvidos na operação integralizarão R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) em moeda corrente nacional, assim, após a operação de cisão e ajustes, com a consequente redução do capital social para **R\$ 114.508,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e oito reais)**, de forma proporcional à participação dos sócios. Partindo assim, para última ordem do dia: **(V) Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social, que disciplina acerca do capital social:** O presidente esclareceu que diante da cisão parcial será necessário reduzir o capital social da Agropecuária Pradella Um Ltda., de modo que a Cláusula Quinta do Contrato Social que disciplina a matéria contará com a seguinte distribuição de quotas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ARNALDO PRADELLA	114.050	R\$ 114.050,00
ODIR JOSÉ PRADELLA	229	R\$ 229,00
LUIZ ANTONIO PRADELLA	229	R\$ 229,00
TOTAL	114.508	R\$ 114.508,00

Sendo aprovado por todos os sócios a respectiva alteração societária. Por fim, os sócios por unanimidade autorizaram os administradores da sociedade a procederem com a prática de todos os atos e registros necessários à implementação da Cisão Parcial com versão do patrimônio líquido cindido. **8. ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quórum de instalação da presente, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Sociedade.

Formosa do Rio Preto/BA, 14 de janeiro de 2.022.

ARNALDO PRADELLA
Presidente da Mesa e Sócio

ODIR JOSÉ PRADELLA
Secretário da Mesa e Sócio

LUIZ ANTONIO PRADELLA
Sócio